



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.520 de 27 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.296.446,05 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	029	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	187	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 110.000,00
Classificação		12.365.0654.1.298.00		
Ficha	202	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 357.044,05
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	321	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 744.797,50
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.04	Coordenadoria de Educação para o Trânsit		
Classificação		15.451.0763.2.781.00		
Ficha	654	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.000,00
Classificação		15.451.0763.2.782.00		
Ficha	656	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.493.00		
Ficha	1103	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	981	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.104,50
Total				R\$ 1.296.446,05

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 02 Gabinete do Prefeito
Unidade 02.04 Tiro de Guerra

Classificação	05.153.0003.2.005.00		
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.500,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros	
Classificação	06.182.0779.2.824.00		
Ficha	036	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0017.2.649.00		
Ficha	199	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	219	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.144,05
Ficha	221	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 90.000,00
Unidade	07.13	Educação de Jovens e Adultos	
Classificação	12.366.0321.2.326.00		
Ficha	314	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 217.900,00
Unidade	07.14	Educação Especial	
Classificação	12.367.0362.2.368.00		
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.1.020.00		
Ficha	322	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 294.797,50
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	26.782.0875.2.165.00		
Ficha	644	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 110.000,00
Unidade	11.04	Coordenadoria de Educação para o Trânsit	
Classificação	15.451.0763.2.781.00		
Ficha	652	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.000,00
Classificação	15.451.0763.2.782.00		
Ficha	657	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0072.2.086.00		
Ficha	735	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	978	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.104,50
Total			R\$ 1.296.446,05

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 27 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração